

Atos do Executivo nº 801968 Disponibilização: 12/03/2024 Publicação: 12/03/2024

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone: 49343000

# 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 03/SMSUB/COGEL/2024 PROCESSO SEI № 6012.2023/0016901-0

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.522.867/0001-36

**OBJETO DO CONTRATO**REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EXISTENTE EM PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RERRATIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DE SUBPREFEITURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO or intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, resolve apostilar o Ata de Registro de Preços Nº 03/SMSUB/COGEL/2024 - Lote 01 em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

**1.1.** Fica alterado a cláusula 1.3. da Ata de Registro de Preços № 03/SMSUB/COGEL/2024, para fazer constar: "Subprefeituras inseridas no Lote: Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaraguá, Pirituba, São Domingos", e não como constou.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### **RODE FELIPE BEZERRA**

Chefe de Gabinete Secretaria Municipal das Subprefeituras



Rode Felipe Bezerra Chefe de Gabinete Em 11/03/2024, às 19:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **099671613** e o código CRC **69676464**.

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

# PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Documento: <u>099634340</u> | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2023/0016158-2

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** <u>099628936</u> | Comunique-se

\SEL\GTEC

PROCESSO Nº 1020.2020/0006838-2

INTERESSADOS: FRANCISCA MARIA DA SILVA NEIDE MARIA DA SILVA

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

#### **COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do <u>Portal de Licenciamento</u>.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

# Secretaria Municipal das Subprefeituras

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Documento: 099661657 | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0026311-3

PREGÃO PRESENCIAL N°02/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/SMSUB/COGEL/2022

# TERMO DE CONTRATO Nº 887/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Prorrogação do prazo da execução do Termo de Contrato nº 887/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14, para prestação de serviços de conservação e manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo.

## **DESPACHO**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto no inciso V do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e alterações, em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 887/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14, para prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo, a contar de 14/03/2024 por 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 12/04/2024, sem alteração de valor.

**II. APROVO** a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº 099294227.

III. Publique-se e, em seguida, remeter à COGEL para prosseguimento.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: 099661605 | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0026325-3

PREGÃO PRESENCIAL N°02/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/SMSUB/COGEL/2022 TERMO DE

## CONTRATO Nº 950/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Retomada do Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 950/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14, para prestação de serviços de conservação e manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo.

## **DESPACHO**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto nos artigos 57, §1°, III e 79, § 5° da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/03 e alterações e em face da competência delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 950/SMSUB/COGEL/2023 celebrado com a empresa SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 43.677.822/0001-14, para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, a contar de 12/03/2024 por 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 10/04/2024, sem alteração de valor.

II. AUTORIZO também, a retomada do prazo de execução do Termo de Contrato nº 950/SMSUB/COGEL/2023, a partir de 12/03/2024, com devolução do prazo de execução de 10 (dez) dias, com previsão de término de execução em 21/03/2024.

III. APROVO a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº 099128517.

IV. Publique-se e, em seguida, remeter à COGEL para prosseguimento.

#### Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: <u>099671613</u> | Apostilamento

1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/SMSUB/COGEL/2024 PROCESSO SEI N° 6012.2023/0016901-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**CONTRATADA:** JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.522.867/0001-36

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EXISTENTE EM PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RERRATIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DE SUBPREFEITURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, resolve apostilar o Ata de Registro de Preços Nº 03/SMSUB/COGEL/2024 - Lote 01, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

**1.1.** Fica alterado a cláusula 1.3. da Ata de Registro de Preços Nº 03/SMSUB/COGEL/2024, para fazer constar: Subprefeituras inseridas no Lote: Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaraguá, Pirituba, São Domingos, e não como constou.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

## RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: <u>099690667</u> | Apostilamento

2° TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0023867-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SMSUB/COGEL/2023 - LOTE 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SMSUB/COGEL/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2023/0000235-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**CONTRATADA:** NOVA DIMENSÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.086.562/0001-25

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EXISTENTE EM PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I-A DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/SMSUB/COGEL/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN (099015547), informando a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, resolve apostilar o CONTRATO Nº 784/SMSUB/COGEL/2023, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO

**1.1.** Fica incluida a dotação nº 12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.00.1.501.9001.1 na cláusula 2.2 do **Termo de Contrato Nº 784/SMSUB/COGEL/2023** para fazer suportar as despesas decorrentes do serviço.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: <u>099680428</u> | Apostilamento

#### 1° TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO SEI N° 6012.2023/0026245-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS)

CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 66.806.555/0001-33

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN (Doc. SEI nº 099620234), informando a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, resolve apostilar o CONTRATO Nº 897/SMSUB/COGEL/2023, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO

1.1. Fica incluída a dotação nº 07.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.08.1.759.1224.1. na Cláusula Sétima do Termo de Contrato Nº 897/SMSUB/COGEL/2023 para fazer suportar as despesas decorrentes do serviço.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

# RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: <u>099679856</u> | Apostilamento

## 1° TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0026854-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS)